Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2021

Dispõe sobre a instauração de Processo de Reconhecimento de Dívida.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, Inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e, do Art. 54, II, 56,VII, da Leio Orgânica de Ubá e com fundamento na Lei Federal 4320/64 , regulamentado pelo Decreto Federal 62.115/68,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida em que figura como eventual credora a empresa Loc Pint Soluções de Impressão Digital Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.004.048/0001-17, tendo como fato gerador a locação de duas máquinas copiadora/impressora para a Câmara Municipal de Ubá referente ao período de 01/02/2021 a 03/03/2021, pelo fato do atraso na entrega da máquina copiadora da empresa vencedora do certame ocorrido em 22/01/2021, Pregão Presencial 02/2021.

Art. 2º Constituir comissão para condução do Processo de que trata o art 1º, composta pelos servidores: Silvério Dias Maciel, matrícula 123 (presidente); Leonardo Pereira da Rocha, matrícula 048 (secretário) e Alexandre Augusto da Cunha Dini, matrícula 43 (membro).

Art. 3º Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Câmara Municipal de Ubá, a fim de verificar a ocorrência de débitos existentes e não quitados pela tomadora dos serviços, devendo apresentar no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado, sugerindo as medidas para a sua regularização.

Art. 4º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 16 de abril de 2021.

José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Ubá